

**CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 006/2020 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5 C.G.
6018.2020/0078766-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recurso de CUSTEIO para cobertura das provisões de 13º salário dos servidores sub-rogados, sendo 50% para repasse de novembro e 50% para repasse em dezembro 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob nº 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856 – Ed. TK Tower, sala 806 – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **EMANUEL MARCELINO BARROS SOUZA**, portador de cédula de identidade RG. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso no valor total de R\$ 11.016.933,00 (Onze milhões, dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais) à **TÍTULO DE CUSTEIO** conforme cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | |
|--------------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Plano Orçamentário | novembro/20 | Dezembro/20 | Total |
| Custeio | R\$ 5.508.466,50 | R\$ 5.508.466,50 | R\$ 11.016.933,00 |

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.25.20.33.50.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA

Anexo II – Plano orçamentário consolidado.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

EMANUEL MARCELINO BARROS SOUZA
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TESTEMUNHAS:

Carlos André Uehara
Diretor Geral
INTS Região SACA

Nome:

RG: _____

Gisele Moreira Falcão

Nome:

RG: _____

Gisele Moreira Falcão
RF 641.440.1
Assessoria Técnica

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio – Consolidado

| Plano Orçamentário - Consolidado | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| UNIDADE: | | | |
| UNIDADES-SERVIÇO | nov/20 | dez/20 | TOTAL |
| 01. Pessoal e Reflexo | R\$ 5.508.466,50 | R\$ 5.508.466,50 | R\$ 11.016.933,00 |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal - 13º Salário | R\$ 5.508.466,50 | R\$ 5.508.466,50 | R\$ 11.016.933,00 |
| 01.02 - Benefícios | | | R\$ 0,00 |
| 01.03 - Encargos e Contribuições | | | R\$ 0,00 |
| 01.04 - Provisionamento | | | R\$ 0,00 |
| 01.05 - Outras Despesas de Pessoal | | | R\$ 0,00 |
| 01.06 - Plano de Saúde | | | R\$ 0,00 |
| 01.07 - Despesas SESMT | | | R\$ 0,00 |
| 02. Materiais de Consumo | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 02.02 - Gases Medicinais | | | R\$ 0,00 |
| 02.04 - Suprimento de Informática | | | R\$ 0,00 |
| 02.05 - Material de escritório | | | R\$ 0,00 |
| 02.06 - Combustíveis para Geradores | | | R\$ 0,00 |
| 02.08 - Uniformes e roupa Hospitalar | | | R\$ 0,00 |
| 02.10 - Materiais de consumo - outros | | | R\$ 0,00 |
| 03. Material de Consumo Assistencial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos | | | R\$ 0,00 |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos | | | R\$ 0,00 |
| 04. Serviços Terceirizados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 04.03 - Serviços, Prog e Apl de Informática | | | R\$ 0,00 |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança | | | R\$ 0,00 |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem | | | R\$ 0,00 |
| 04.06 - Lavanderia | | | R\$ 0,00 |
| 04.07 - SND | | | R\$ 0,00 |
| 04.08 - Serviços de Remoção | | | R\$ 0,00 |
| 04.10 - Serviços Gráficos | | | R\$ 0,00 |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos | | | R\$ 0,00 |
| 04.15 - Manutenção Predial e Adequações | | | R\$ 0,00 |
| 04.16 - Manutenção de Equipamentos | | | R\$ 0,00 |
| 04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais | | | R\$ 0,00 |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos | | | R\$ 0,00 |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos | | | R\$ 0,00 |
| 04.22 - Água | | | R\$ 0,00 |
| 04.23 - Energia | | | R\$ 0,00 |
| 04.24 - Telefonia | | | R\$ 0,00 |
| 04.26 - Dedetização e lavagem de tanques | | | R\$ 0,00 |
| 04.28 - Ações de Promoção à Saúde | | | R\$ 0,00 |
| 04.29 - Seguro imóvel | | | R\$ 0,00 |
| 04.30 - Despesas Institucionais | | | R\$ 0,00 |
| TOTAL - Custeio | R\$ 5.508.466,50 | R\$ 5.508.466,50 | R\$ 11.016.933,00 |
| 05 - Obras | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05.01 - Reforma | | | R\$ 0,00 |
| 06 - Equipamentos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 06.01 - Equipamentos Assistenciais | | | R\$ 0,00 |
| TOTAL - Investimentos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total Custeio + Investimento | R\$ 5.508.466,50 | R\$ 5.508.466,50 | R\$ 11.016.933,00 |

3 

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1F3C-8680-F443-8B1C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F3C-8680-F443-8B1C



Hash do Documento

487E377E06EF7D01DCE64048D2F7B15D04B91566F8182C00077A077FEBE81910

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2020 é(são) :

Emanuel Marcelino Barros Sousa (Signatário) - 178.205.295-04
em 28/12/2020 18:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



 5